
SOLICITA ESCLARECIMENTO CP2021.09.08.3

1 mensagem

Renato Lúcio <renato_lucio@techproj.com.br>

29 de novembro de 2021 17:58

Para: "licitacrato@gmail.com" <licitacrato@gmail.com>, "seinfra@crato.ce.gov.br" <seinfra@crato.ce.gov.br>

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
Sócio - Engº Civil - RNP: 0600047601



Av. Santos Dumont, 1740 - Salas 1112-13-14 - Aldeota - CEP 60.150-160 Fortaleza-CE

Tel/Fax: 85 3021-1818 contato@techproj.com.br – www.techproj.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com a redução de custos, e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

 **NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 29 11 2021.pdf**
389K

FORTALEZA, 29 DE NOVEMBRO DE 2.021

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE

Ref. Edital de Concorrência Pública nº 2021.09.08.3

Assunto: SOLICITA ESCLARECIMENTO

Sr. Presidente,

TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, abaixo qualificada, na qualidade de interessado em participar do procedimento licitatório acima referenciado, gostaria de expor e ao final receber esclarecimentos, conforme a seguir :

O Edital no Projeto básico tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.**

O **PROJETO BÁSICO** é dividido em duas ETAPAS, a primeira referente a contratação de **SERVICOS ESPECIALIZADOS PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO**, e a segunda parte referente a contratação de **SERVICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA.**

Não vislumbramos no Edital alterado nada referindo-se a JULGAMENTO OU CONTRATAÇÃO POR LOTE !



O Projeto Básico alterado pelo 1º ADENDO, quando trata da Apresentação da **PROPOSTA TÉCNICA** traz tanto para o que seria o **Lote 1" -ARQUITETURA**, quanto para o **Lote 2 – COMPLEMENTARES**, exigências distintas, tendo como resultado **duas pontuações de 100 pontos**.

Mais a frente, quando trata dos CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA o edital exara:

4.5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os cálculos do Índice Técnico (IT), índice de Preço e da Avaliação Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais

4.5.1 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As Propostas Técnicas serão avaliadas através de pontuação (PT) de cada LICITANTE habilitada, mediante o somatório dos critérios especificados no item 4.1.1 e 4.1.2, aplicando a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) = F1 + F2 onde:

F1 - Fator Enfoque Técnico da empresa (Qualificação Técnica Operacional);

F2 - Fator Experiência da Equipe Técnica (Qualificação Técnica Profissional);

O Índice Técnico (IT) de cada proposta será calculado mediante a divisão de sua Pontuação Técnica (PT) pela Maior Pontuação Técnica (MPT) entre todas as licitantes, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$IT = PT / MPT$$

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- a) Apresentarem ÍNDICE TÉCNICO inferior a 0,6 (zero vírgula seis) pontos; ou
- b) Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos a Proposta Comercial.
- c) Não atendam às exigências do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.
- d) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

OU SEJA, não se refere a Pontuação por LOTE !

Do mesmo modo, as licitantes deverão apresentar duas **PROPOSTA DE PREÇOS**, uma para o que seria o **Lote 1 -ARQUITETURA**, e outra para o que seria o **Lote 2 – COMPLEMENTARES**, e segundo Edital serão calculadas os Índices de Preços para cada um dos lotes.

4.5.2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (item 17)

Paulo Gonçalves - 80095
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rua Dom Pedro II, 203 – Centro – CEP 63100-005 – Crato, Ceará, Brasil
E-mail: seinfra@crato.ce.gov.br | www.crato.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dom Pedro II, 203 – Centro – CEP 63100-005 – Crato, Ceará, Brasil
E-mail: seinfra@crato.ce.gov.br | www.crato.ce.gov.br

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CPF: 010114012-0
Mat. 1968 SEINFRA/PMC

21

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Projeto Básico.
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- Proposta comercial com preço unitário e/ou valor global estimado superior ao apresentado na Planilha Orçamentária Básica constante do presente Projeto Básico.
- Preços unitários e globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

O **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada LICITANTE/PROPONENTE classificada na proposta técnica e na proposta comercial, será mediante a seguinte fórmula:

$$IP = MP / PP \quad \text{onde,}$$

IP = Índice de Preço

MP = Menor preço proposto.

PP = Preço da proposta em exame

Novamente o Projeto Básico, não se refere a cálculo de índices de Preços por LOTE !



**TECH
PROJ**
Consultoria & Projetos

Quando o Projeto Básico trata da **AValiação Final das Propostas "TÉCNICA E COMERCIAL**, exara:

4.5.3 AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

A **AValiação Final (AF)** de cada Proposta (NF), será mediante a seguinte fórmula:

$$\text{AVALIAÇÃO FINAL (AF)} = 0,5 \times \text{ÍNDICE TÉCNICO (IT)} + 0,5 \times \text{ÍNDICE DE PREÇO (IP)}$$

A **AValiação Final (AF)** será usada como critério de classificação final.

Será julgada vencedora, a **LICITANTE/PROPONENTE** que obtiver a maior **AValiação Final (AF)**, ficando as demais classificadas em ordem decrescente de **AValiação Final (AF)**.

Havendo igualdade de **AValiação Final (AF)** entre 02 (duas) ou mais **LICITANTES**, o certame será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei n° 8.666/93.

Não tratando também do cálculo separado por **LOTE** !

Tendo em vista que não está claro no projeto básico as regras para o Julgamento das propostas, seria de bom alvitre esclarecimentos adicionais para definição das regras para avaliação de cada uma das propostas "Técnica e Comercial", bem como da Avaliação Final de modo a se possa responder:

- 1) **SE O JULGAMENTO SERÁ REALMENTE POR LOTE?**
- 2) **SE PODERÁ HAVER UM GANHADOR DIFERENTE PARA CADA LOTE?**

Na certeza do pronto atendimento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

RENATO LUCIO CAVALCANTE Assinado de forma digital por RENATO LUCIO
DE OLIVEIRA:09170685304 CAVALCANTE DE OLIVEIRA:09170685304
Dados: 2021.11.29 17:19:45 -03'00'

TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP
CNPJ 41.595.380/000131

Eng.º Civil **RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
RNP 0600047601 - CPF 091706853-04
Representante Legal



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício nº 3011002/2021-SL

Crato-CE, 30 de Novembro de 2021.

Ilmº Sr.
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura do Município

Assunto: Encaminhamento de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO junto ao processo licitatório Concorrência Pública nº 2021.09.08.3.

Ilmº Sr. Secretário,

Cumprimento cordialmente V.Sª e ao mesmo tempo venho informar que foi encaminhado ao e-mail do Setor de Licitação, no dia 29 de novembro do corrente ano, por parte da empresa TECH PROJ – CONSULTORIA & PROJETOS (CNPJ nº 41.595.380/0001-31), localizada na Rua Santa Cecília, 84-Sala 09, bairro Centro, Eusébio-CE, um **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** (Projeto Básico) referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 2021.09.08.3, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS IMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE.*

Diante do exposto, encaminho para a Secretaria de Infraestrutura o referido pedido para que a pasta responsável possa sanar, com maior celeridade possível, todas as dúvidas levantadas pela empresa acima informada através de um Parecer conclusivo. **O referido documento deverá ser enviado oficialmente para o Setor de Licitação, onde irá tanto refutar as dúvidas da empresa requerente como também fazer parte dos autos do processo.**

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

| | |
|----------------------|----------------|
| RECEBIDO POR: | |
| Assinatura: | |
| Data de Recebimento: | 30 / 11 / 2021 |

Valéria do Carmo Moura
Presidenta da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal do Crato-CE

Ofício nº 0112.01/JI SEINFRA

Crato, 1º de dezembro de 2021.

Assunto: Esclarecimento referente Edital de Concorrência Pública nº 2021.09.08.3 - TECH PROJ em 29.11.2021

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos da empresa TECH PROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, em sua comunicação de 29.11.2021, informamos:

- a) Consta no Edital da Concorrência nº 2021.09.08.3 desde o seu item inicial, 1.0 – DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO, que a contratação será efetuada em 2 (dois) lotes, sendo: Lote 1 – Secretaria de Infraestrutura, com valor de R\$ 2.227.741,67 e Lote 2 – Secretaria de Infraestrutura, com valor de R\$ 1.630.485,87, conforme se depreende em seu subitem 1.2;
- b) Também no item 4.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE A, consta que as garantias serão individualizadas por lote, sendo de R\$ 22.277,42 para o Lote 1 e R\$ 16.304,86 para o Lote 2, ou ainda R\$ 38.582,28 para os Lotes 1 e 2, conforme disposto no subitem 4.2.4.4;
- c) No item 5.0 – DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE B, o Edital prevê instruções para a apresentação da PROPOSTA TÉCNICA também individualizadas por lote, referindo-se ao projeto básico do anexo I do Edital referente ao Lote 1 e ao projeto básico do anexo I do Edital referente ao Lote 2, conforme apresentado nos subitens 5.1 a 5.6 do Edital;
- d) No anexo I do Edital a que se refere os subitens 5.1 a 5.6, estão bem explícitos os Lotes 1 e 2, sendo o Lote 1 referente aos projetos de arquitetura e urbanismo e o Lote 2 referente aos projetos complementares de engenharia, cada lote totalmente individualizado e com suas especificidades, isto inclusive para a avaliação final das propostas, naturalmente, por lote;

Assim sendo, resta claro que o julgamento será POR LOTE e, desta forma, poderá haver ganhador diferente para CADA LOTE.

Atenciosamente,



Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro Civil Matr. 2989 PMC



Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 0107007/2021 GP

À Senhora
VALERIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC